



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.965/2023.

**DENOMINA-SE A “AVENIDA TAPAJÓS” DO
BAIRRO PÉROLA DO TAPAJÓS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “AVENIDA TAPAJÓS” A AVENIDA PRINCIPAL DO LOTEAMENTO PÉROLA DO TAPAJÓS, que fica localizada entre a Rua Jequitibá e a Rua Jatobá.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2023.

VALMIR CLIMACO Assinado de forma
DE digital por VALMIR
AGUIAR:1110009526 CLIMACO DE
8 AGUIAR:11100095268

**Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.